

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1999.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 (trinta) dias de abril de 1999 às 10,00 hs (dez horas), na sede social da Companhia, na Av. Interlagos nº 4455, em São Paulo, SP. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Além do Presidente do Conselho de Administração, estiveram presentes outros membros da Administração e o representante da Arthur Andersen S.C. auditores independentes da companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Paulo Diederichsen Villares, Presidente do Conselho de Administração e Secretário, Sr. Mario Ramos Villares; **PUBLICAÇÕES:** Os Avisos aos Acionistas colocando à disposição dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração, as demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1999. O Relatório da Administração, as demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24 de abril de 1999. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 21, 23 e 24 de abril de 1999 e no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 21, 22 e 23 de abril de 1999. **DELIBERAÇÕES:** Foram submetidas à discussão e votação dos senhores acionistas, e por estes aprovadas, por unanimidade dos acionistas as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) alteração do texto do Art. 27 do Estatuto Social, para que o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia deixe de ser permanente e passe a funcionar tão somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 27 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que se instalará nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembléia Geral, composto de, no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com constituição, requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, podendo ser reeleitos. - § 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observadas as prescrições legais. - § 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembléia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação." **II) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Relatório da Administração e demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998, e que o prejuízo apurado no exercício no montante de R\$ 46.202.879,65 (quarenta e seis milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), após abatidos os saldos da reserva de lucros legal, no valor de R\$ 1.189.429,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), e de lucros acumulados, no valor de R\$ 14.765.184,21 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), seja destinado à conta de prejuízos acumulados, num montante de R\$ 30.248.266,44 (trinta milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), havendo o membro suplente do Conselho Fiscal, Dr. Santo Fazzio Netto, lido o pertinente parecer do Conselho Fiscal relativo às demonstrações Financeiras; **b)** face às renúncias dos Senhores Wilson Nélio Bruner e Luiz Fernando Almeida De Domenico aos cargos de Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração, respectivamente, foram eleitos para substituí-los, pelo prazo do mandato dos demais membros do Conselho de Administração, os Senhores: **JEAN YVES ANDRÉ AIMÉ GILET**, francês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE V232712-8, inscrito no CPF sob o nº

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** de 30 de abril de 1999, às 14,30 (quatorze e trinta) horas, reuniram-se em sessão extraordinária, na sede social, na Avenida Interlagos, nº 4455, em São Paulo, SP, os membros do Conselho de Administração de **INDÚSTRIAS VILLARES S.A.**, sendo a reunião presidida pelo Conselheiro, Eng.º Paulo Diederichsen Villares, e secretariada por mim, Mario Ramos Villares. Informou o senhor Presidente que o objetivo da reunião era a eleição, em conformidade com o artigo 20 do Estatuto Social, da Diretoria da sociedade, com mandato de 03 (três) anos. Discutida e votada a matéria verificou-se terem sido eleitos, pela unanimidade dos presentes: **a)** para o cargo de Diretor Presidente, o Eng.º **PAULO DIEDERICHSEN VILLARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.433.230-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.579.408-63, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Av. Interlagos, nº 4455, e **b)** para o cargo de Diretor, o Sr. **MARIO RAMOS VILLARES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.479.217-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.715.988-20,

013.080.426-63, com endereço comercial na Avenida João Pinheiro, 580, Centro, Belo Horizonte, MG, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO OPICE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.130.201-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 006.830.868-04, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua da Consolação, 247, 4º andar, para o cargo de Conselheiro; **c)** estabelecer em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a verba remuneratória, incluídos os benefícios, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia para o período de 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 1999. Terminada a ordem do dia, os Srs. Alexandre Luis Bragança de Penteado e Paulo Marcio Bombonatti de Castro, representando os acionistas Opção RN Corretora de Commodities Ltda. e RN Consultoria Administração Empreendimentos e Participações Ltda., e ainda, o acionista Roberto Neves Rodrigues, todos detentores de ações preferenciais, requereram a instalação do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos os seguintes senhores: Paulo Afonso de Sampaio Amaral, como membro efetivo, e Santo Fazzio Netto, como membro suplente, por maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais presentes na Assembléia e os senhores Antônio Eugênio de Salles Coelho e Boris Jaime Lerner, como membros efetivos, e Hugo Roberto Gruppioni Côrtes e Cecília Maria dos Santos Nogueira, como membros suplentes, pela unanimidade dos acionistas detentores de ações ordinárias presentes na Assembléia. Pedindo a palavra, o acionista Roberto Neves Rodrigues, manifestou o entendimento, de que deveriam ter sido distribuídos dividendos às ações preferenciais relativos ao exercício de 1998, independentemente da existência de lucros do exercício e de saldo na conta de lucros acumulados, baseando tal entendimento no artigo 6º, alínea a, do Estatuto Social, bem como, na nota explicativa nº 09, item a, das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.1998, tendo sido esclarecido pelos membros da administração da Companhia presentes, ser ilegal a distribuição de dividendos pela Companhia em caso de inexistência de lucros do exercício ou saldo nas demais contas de lucros. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas. São Paulo, 30 de abril de 1999. (aa) Mario Ramos Villares (Secretário da Mesa); Paulo Diederichsen Villares (Presidente da Mesa); Mario Ramos Villares; Paulo Diederichsen Villares; Elisa Villares Lenz Cesar; Mario Ramos Villares, **Tetra Empreendimentos - Civis Ltda.**; Paulo Diederichsen Villares, **Perlita - Agrícola e Pecuária Ltda.**; Elisa Villares Lenz Cesar e Ricardo Villares Lenz Cesar, **Remida Empreendimentos Comerciais Ltda.**; Hugo Roberto Gruppioni Côrtes, **p.Acesita Empreendimentos Ltda.**; Mario Ramos Villares, **p. Pacific Overseas International Bank Ltd.**; Mario Ramos Villares, **p. Pacific Overseas Investments Ltd.**; Carlos Eduardo G. Mendonça, **p. Arthur Andersen S/C Ltda.**; Alexandre Luis Bragança de Penteado, **RN Consultoria Administração Empreendimentos e Participações Ltda.**; Paulo Marcio Bombonatti de Castro, **RN Consultoria Administração Empreendimentos e Participações Ltda.**; Alexandre Luis Bragança de Penteado, **p.Opção RN Corretora de Commodities Ltda.**; Paulo Marcio Bombonatti de Castro, **p.Opção RN Corretora de Commodities Ltda.**; Victório Fernando Bhering Cabral; Roberto Neves Rodrigues. Está de acordo com o original. Mario Ramos Villares - Secretário da Mesa. Visto: Marco Antonio Iszlaji - OAB/SP nº 74.671. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 70.344/99-1 em 13/05/99. Yara Sylvia Steagall – Secretária Geral.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE INDÚSTRIAS VILLARES S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1999.**

residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Av. Interlagos, nº 4455., sendo que o Sr. **MARIO RAMOS VILLARES** assume, cumulativamente, as funções de Diretor de Relações com o Mercado, conforme disposto no artigo 5º da Instrução CVM nº 202, de 13 de dezembro de 1993, da Comissão de Valores Mobiliários. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em seguida lida e aprovada por todos os presentes. São Paulo, 30 de abril de 1999. (aa) Mario Ramos Villares (Secretário); Paulo Diederichsen Villares (Presidente); Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti; Helektra Karnakis; Victório Fernando Bhering Cabral; Luiz Aníbal de Lima Fernandes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração de **INDÚSTRIAS VILLARES S.A.** Mario Ramos Villares - Secretário. Visto: Marco Antonio Iszlaji - OAB/SP nº 74.671. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 70.345/99-5 em 13/05/99. Yara Sylvia Steagall – Secretária Geral.